



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/3/02	
D.O.U. 28/3/02	Seção 1E P. 14
ATO: PM. 922	27/3/02
D.O.U. 28/3/02	Seção 1E P. 11

82/02

INTERESSADO: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Brasileira, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.008388/2000-09		
PARECER N.º: CNE/CES 0082/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/03/2002

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Considerando o contido no Relatório 50/2002, voto favoravelmente ao pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Brasileira, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A, ambas com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, distribuídas em 3 (três) turmas de 50 (cinquenta) alunos, sendo 1 (uma) no turno matutino e 2 (duas) no turno noturno, em regime seriado semestral, com o conceito global “C”.

A Instituição deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Incluir o conceito global resultante da avaliação das condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o dispõe a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/ MEC 1.647/2000; e
- Promover as adaptações necessárias ao atendimento da Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Brasília-DF, 12 de março 2002.

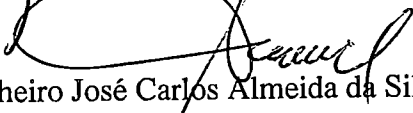

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 12 de março de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Roberto Claudio

82/02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 050/2002

Processo n.º : 23000.008388/2000-09
Interessada : EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO. PESQUISA E EXTENSÃO S/A
CNPJ n.º : 01.936.248/0001-21
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Brasileira, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/1997, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Brasileira, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito do Santo, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para o turno noturno e 50 (cinquenta) para o turno matutino, em regime semestral.

Em 28 de agosto de 2001, foi protocolizado processo solicitando a aprovação do Regimento Geral da Mantida, tombado sob o número 23000.012957/2001-93.

Levando em conta a legislação vigente, o pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 18 de janeiro de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se, por unanimidade, desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC, mediante a Portaria n.º 1666, de 9 de agosto de 2001, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Daniel Torres de Cerqueira, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, e Gisela Maria Bester Benitez, da Faculdade Curitiba.

Em visita realizada nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2001, a Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, atribuindo o padrão mínimo de qualidade às


ASJ 8388

condições iniciais de sua oferta. Na oportunidade, recomendou que a Instituição tornasse mais explícito o projeto do curso no que tange à temática da Extensão.

Assim, a Instituição de Ensino Superior atendendo às recomendações da Comissão de Avaliação, protocolizou, em 9 de janeiro de 2002, anexo contendo o Plano de Extensão e Estágio, o qual foi tombado sob o n.º 001262/2002-61.

No dia 24 de janeiro de 2002, esta Secretaria juntou aos autos a documentação fiscal e parafiscal da Mantenedora, obtidas via Internet.

II - MÉRITO

A Mantenedora da IES possui regular situação fiscal e parafiscal, conforme se vislumbra dos documentos acostados aos autos.

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os seguintes conceitos:

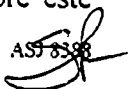
Itens	Excelência	Padrão Mínimo	Inferior Padrão Mínimo
Corpo docente		XXXXX	
Organização didático-pedagógica		XXXXX	
Infra-estrutura		XXXXX	

Ao analisar o corpo docente indicado para o curso, a Comissão de Avaliação constatou o alto índice de professores titulados na área jurídica, bem como a aderência daqueles à estrutura curricular.

Observou-se, também, a qualificação e o regime de trabalho do responsável pela coordenação do curso, qual seja, o professor Geraldo Vieira Simões Filho, que, além do título de mestre, possui larga experiência na magistratura e na administração acadêmica.

A respeito da proposta pedagógica do curso, foram constatadas algumas incongruências, a seguir transcritas:

Inicialmente, cabe destacar o fato de que a disciplina de "Metodologia da Pesquisa Científica", a ser ofertada no segundo período, figura na grade curricular apenas como disciplina OPTATIVA ("eletiva" conforme o Projeto). Para curso que se propõe a inovar no campo do conhecimento jurídico, com intensa atividade de produção científica, através principalmente da pesquisa, ter disciplina absolutamente fundamental para que os educandos possam ter as mínimas bases epistemológicas para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, constitui profundo desacordo com o próprio perfil profissiográfico que se quer formar. Foi detectada uma lacuna no conteúdo de Direito Civil, uma vez que das cinco disciplinas ofertadas sobre este

AS 8388


importante campo do conhecimento jurídico, em nenhuma delas os conteúdos específicos de Direito das Sucessões são abordados. No que se refere à disciplina "Sociologia Jurídica", a mesma pretende, em boa parte de seu ementário, tratar da "influência do sociologismo jurídico no conceito moderno-contemporâneo de Estado e de Constituição", bem como "a idéia de Constituição Sociológica". Ocorre que em sua referência bibliográfica não faz constar autores clássicos nesta temática, tais como Heller, Lassalle e Weber. Do mesmo modo a disciplina "História do Direito e Sistemas Jurídicos", que com este nome se supõe que trabalhe sob a perspectiva sistêmica, não contempla sua análise a partir de autores como Niklas Luhmann e R. De Giori, nem ao menos traz em sua bibliografia uma referência clássica como Rene David. No mesmo sentido, a disciplina "Teoria Geral do Direito I" não traz em sua referência bibliográfica qualquer obra de Hans Kelsen, clássico no assunto. Já a disciplina "Teoria Geral do Direito II" contempla a Teoria Geral das Normas de Kelsen, mas não a Teoria Pura do Direito. Por fim, cabe destacar que a proposta prevê duas áreas de concentração: Direito Público (denominado Direito da Administração Pública) e Direito da Integração. No entanto, numa confusão de conceitos teóricos básicos, apresenta igualmente três áreas de concentração a serem implementadas futuramente e que não passam de opções profissionais a serem definidas pelos egressos: Regime Jurídico da Magistratura, Regime Jurídico do Ministério Público e Regime Jurídico da Advocacia Pública. Assim, a grade curricular confunde áreas de concentração (denominadas no projeto de Especialização) com opções profissionais, criando, possivelmente, ou uma sobreposição de concentrações ou cinco áreas que seriam absolutamente incompatíveis entre si e até mesmo colocando em risco a viabilidade financeira do projeto. Ainda sobre esta questão, cabe destacar que o grande trunfo da IES (o de ser formada por professores aposentados da IFES local) pode se constituir num grande empecilho à viabilidade financeira do projeto, uma vez que a grande oferta de disciplinas optativas, sem nenhum tipo de controle ou seleção prévia, tende a encarecer por demais a manutenção do curso, despertando o questionamento de sua manutenção da maneira em que é proposto. Tal prática é derivada exatamente do período de atuação de grande parte do corpo docente na UFES, onde provavelmente este tipo de preocupação não estava presente.

Quanto às atividades permanentes de extensão, foi observado que a Instituição não atendeu apenas um item dos cinco analisados, qual seja o da existência de programa de concessão de bolsas de extensão.

Por outro lado, a IES tem, no seu projeto de pesquisa e produção científica, a preocupação de implementar uma cultura de pesquisa permanente, sendo que prevê a constituição do núcleo de orientação e pesquisa, a realização de seminário anual, publicação de revista científica e boletim jurídico, bem como um banco de teses, dissertações e monografias.

Por derradeiro, a Comissão de Avaliação, ao analisar a infraestrutura da IES, constatou que apenas as "Instalações Disponíveis" não receberam o conceito de EXCELENCIA, uma vez que no projeto não consta espaço para a instalação de órgãos públicos e correlatos. Outrossim, restou consignado que a

avaliação procedeu-se exclusivamente com base nos projetos de construção, exceto o acervo bibliográfico que foi verificado *in loco* e comprovado pelas notas fiscais de compra.

Com efeito, em seu parecer conclusivo, a Comissão de Avaliação recomendou a autorização do curso com padrões mínimos de qualidade, sugerindo à Instituição que deixe mais explícito o projeto no que tange à temática da extensão. Por fim, foi ressaltado que a IES submeteu-se por livre e expressa vontade aos novos métodos de avaliação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, sendo uma turma de 50 (cinquenta) alunos para o turno matutino e 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos para o turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Brasileira, na Rua Dr. Cyro Lopes Pereira, n.º 810, no Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

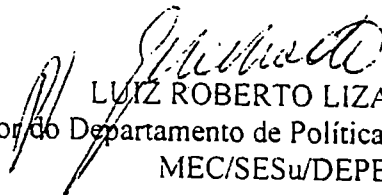
LM
N.º 111
/ 14/11/02

À consideração superior.

Brasília, 31 de janeiro de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

2 SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.008388/2000-09

Instituição: Faculdade Brasileira

Endereço: Rua Dr. Cyro Lopes Pereira, n.º 810, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A	150	Matutino e noturno	Seriado semestral	3.515 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Biologia Molecular e Resistência Genética	01
Mestres	Educação, Psicologia, Direito das Relações Sociais, Direito das Relações Internacionais, Direito do Estado (02), Sociologia, Sociologia Industrial, Economia Social e do Trabalho, Direito Tributário, Direito Público, Instituições Jurídicas e Políticas	12
Especialista	Estudos Lingüísticos, Tecnologia Educacional, Processo Civil, Rede de Computadores	04
Graduados	Antropologia	01
TOTAL		18
Na relação apresentada foram consideradas apenas as titulações dos professores responsáveis pelas disciplinas do 1º ano do curso.		

SR

FACULDADE BRASILEIRA

Credenciada pela Portaria Nº 259 de 11.02.1999 – DOU de 17.02.1999

PROFESSORES DO 1º ao 4º PERÍODO
NÚMERO DE PROFESSORES = 18

Nº	NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO E RESPECTIVAS ÁREAS	DISCIPLINAS	PERÍODO
1	Andréa Bayerl Mongim	Mestrado em Antropologia - UFF Especialização em Antropologia - UFES Graduação em História - UFES	Antropologia Jurídica	1º
2	Andréa Soares Freire Leite	Especialização em Estudos Linguísticos - UFES Graduação em Letras - Português - UFES	Comunicação e Expressão Aplicada ao Direito Lógica e Oratória Jurídica Semiologia Jurídica	1º 1º 2º
3	Antonio Donizetti Sgarbi	Doutorado em Educação: História e Filosofia da Educação Mestrado em Educação: História e Filosofia da Educação - Pontifícia Universidade de São Paulo Especialização em Psicopedagogia - Tambaté Graduação em Pedagogia e Filosofia - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Lorena	Filosofia Geral e Ética Geral	1º
4	Chicre Sily Neto	Mestrado em Aplicações Militares - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais Especialização em Rede de Computadores - Faculdade Católica de Tecnologia - DF Especialização em Informática - Faculdade Católica de Tecnologia - DF Graduação em Ciências Econômicas - Faculdade de Ciências Econômicas Dom Bosco Graduação em Comunicações - Academia Militar das Agulhas Negras	Teoria da Informação e Informática Informática Aplicada ao Direito	2º 3º
5	Eduardo Coelho Ceotto	Mestrado em área de concentração, Fundamentos Evolutivos e Sociais do Comportamento - UFES Especialização em Psicoterapia Corporal Graduação em Psicologia - UFES	Psicologia Aplicada ao Direito	2º
6	Ézio Carlos Silva Baptista	Mestrado em Direito das Relações Sociais - PUC/SP Graduação em Direito - UFES	Direito Constitucional Positivo Teoria Geral do Direito Econômico Instituições da União Européia Instituições do Mercosul	4º 4º 9º 10º

FACULDADE BRASILEIRA

Credenciada pela Portaria Nº 259 de 11.02.1999 - DOU de 17.02.1999

7	Geraldo Vieira Simões Filho	Mestrado em Ciências Jurídicas na área de concentração de Relações Internacionais - PUC/RJ Graduação em Direito - UFES	Teoria da Constituição e Direito Constitucional Geral Direito Internacional Público Organizações Internacionais Princípios Constitucionais das Carreiras Públicas	3º 8º 9º 10º
8	Heloisa Helena de Almeida Gomes	Mestrado em Direito do Estado - PUC/SP Graduação em Direito - UFES	Teoria Geral do Direito II Filosofia Jurídica Direito Administrativo Direito Municipal	2º 3º 6º 9º
9	Hiata Anderson Silva do Nascimento	Mestrado em Sociologia - UNICAMP/SP Graduação em Ciências Sociais - UFES	Sociologia Geral Sociologia Jurídica	2º 4º
10	José Antônio Resende Alves	Mestrado em Engenharia Industrial: Finanças e Análise de Investimentos - PUC/RJ Graduação em Economia - UFES	Introdução às Ciências das Finanças	2º
11	José Aires Ventura	Doutor em Biologia Molecular e Resistência Genética - Universidade Federal de Viçosa - Diretor Técnico e Pesquisador da EMCAPA Mestrado em Epidemiologia - Universidade Federal de Viçosa Graduação em Agronomia	Metodologia da Pesquisa Científica	2º
12	Luiz Carlos Nunes	Especialização em Tecnologia Educacional: Programação Instrucional - UFES Graduação em Direito - UFES	Direito Processual Penal I Direito Processual Penal II Direito Processual Penal III Processo Administrativo Geral Princípios Constitucionais do Controle da Administração Pública	4º 5º 6º 9º 10º
13	Renata Nunes Quintaes	Especialização em Processo Civil - Consultime Jurídica Graduação em Direito - UFES	História do Direito e Sistemas Jurídicos Estágio de Prática Jurídica I (Organização Judiciária e Ética Profissional) Arbitragem Comercial Direito e Globalização	1º 7º 9º 10º
14	Ricardo Daila	Mestre em Direito do Estado Sub-área: Direito Tributário - UFMG Graduação em Direito - UFES Graduação em Administração - SEDES/VV	Teoria Geral do Processo Direito Financeiro e Direito Tributário - Parte Geral Direito Comercial Internacional Contratos Comerciais Internacionais	3º 7º 9º 10º
15	Rosimery Meneghini Aparecida	Mestrado em Economia Social e do Trabalho - UNICAMP Graduação em Economia - UFES	Economia Política História Econômica	1º 1º

FACULDADE BRASILEIRA

Credenciada pela Portaria Nº 259 de 11.02.1999 - DOU de 17.02.1999

16	Tárek Moysés Moussalem	Mestrado em Direito Tributário - PUC/SP Graduação em Direito - UFES	Teoria Geral do Direito I Direito Tributário I	1º 8º
17	Terezinha Andrade	Mestrado em Direito Público - PUC/RJ Especialização em Direito Tributário - FGV Graduação em Direito - UFES	Clência Política Teoria Geral do Estado Direito Civil I Teoria Geral da Administração Pública Princípios Constitucionais do Direito Administrativo	2º 3º 4º 5º 9º
18	Wanize Cabral Silva	Mestrado em Instituições Jurídicas e Políticas - UFSC Graduação em Direito - UFES	Direito Penal I Direito Penal II Direito Comercial I Contratos Especiais de Transporte	3º 4º 7º 9º

- consulta permanente das tendências da vida mundial, do país e do próprio Estado e da região geográfica em que se circunscreve, para definir a possibilidade de atualizações curriculares e novas e variáveis ofertas de eletivas, proporcionando ao graduando e à comunidade externa o espaço para enriquecer estas atualizações conteudísticas com fundamentadas recomendações, que a Instituição considerará, sempre que possível, acolhendo aqui um alto grau de interatividade do C. Jurídico com sua ambiência, no intento de melhorar o perfil da formação jurídica ministrada.
- bem definido programa de atividades complementares (Portaria-MEC n. 1886/94, art. 4), especialmente voltadas para propiciar ao educando uma presença maior em eventos fora das salas de aulas da IES, por outro lado ensejando-lhe em estreito contato com a realidade de pessoas e instituições externas à IES, no Estado e fora dele;
- esta configuração abre caminho à formulação de um saber não isolado, não pronto ou acabado, mas que busca nas revelações da própria realidade destinatária do projeto outros vetores, que não sejam os da própria IES, para identificar todos os saberes requeridos para a compreensão ajustada das questões jurídicas e das que lhes são afins, abrindo espaço às inovações e transformações do universo social em que atuará o educando;
- desenvolvimento de pesquisa, como se disse, ao longo de todo o curso, mas com reforço singular da pesquisa institucional que estimule os grupos de pesquisa, ao lado da pesquisa individual, contudo sob a finalidade claramente determinada de contribuir para essas linhas de estudo às transformações e inovações de nosso dia a dia, em nosso Estado, evitando a pesquisa burocrática e de exacerbado subjetivismo, conectando a capacidade de pesquisa ao processo de aprendizado à capacidade de transformar a realidade social e à capacitação profissional gerada no Curso
- a condução das atividades de extensão sob o signo de parcerias com o setor público e com o setor privado estabelecidos no Estado, para estimular as transformações sociais da comunidade estadual, especialmente, com participação viva do educando nas vivências práticas e nas experiências de vida da sociedade em que ele se irá encontrar, de modo que possa, por si, avaliar e percorrer o caminho que lhe está reservado nesse meio social, como profissional e como agente de transformação.

Visando à consecução destes propósitos, o projeto contempla a seleção de um corpo docente com alta qualificação e com o sentido de compromisso, quanto aos encargos educacionais que lhe pesam.

Nesta projeção, o currículo do Curso será vivificado pelas práticas tradicionais, aliadas à inovação que as demandas mais recentes impõem, que as últimas normas pertinentes exigem e, sobretudo, conforme agora exposto, que o dia a dia e a construtiva perspectiva do Estado do Espírito Santo sugerem, por seu setor público e por sua área privada.

GRADE CURRICULAR COM QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS

(Carga horária, entre parênteses e em negrito e código de cada disciplina obrigatória indicados à direita de cada denominação e pré-requisitos abaixo da denominação, à esquerda, em negrito)

I - Ciclo Básico

1º Período: 240 horas

Economia Política (45)-DIR 0100

Filosofia Geral e Ética Geral (60)-DIR 0102

Teoria Geral do Direito I (45)-DIR 0103

Comunicação e Expressão Aplicada ao Direito (45)-DIR 0104

1 eletiva (mínimo obrigatório)

Eletivas do Período (todas com 45 horas):

Lógica e Oratória Jurídica DIR 1100

História Econômica DIR 1101

História do Direito e Sistemas Jurídicos DIR 1102

Antropologia Jurídica DIR 1103

Pré-requisitos das eletivas: todas as demais disciplinas do 1º período

2º Período: 240 horas

- Ciência Política (45)-DIR 0105
(DIR 0100)

- Sociologia Geral (45)-DIR 0106
(DIR 0103)

- Teoria Geral do Direito II (45)-DIR 0107
(DIR 0103)

- Introdução às Ciências das Finanças (60)-DIR 0108
(DIR 0100)

- 1 eletiva (mínimo obrigatório)

Eletivas do Período (todas com 45 horas):

Metodologia da Pesquisa DIR 1104

Psicologia Aplicada ao Direito DIR 1105

Semiologia Jurídica DIR 1106

Teoria da Informação e Informática 1107

Pré-requisitos das eletivas: todas as demais disciplinas do 2º período

A - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PARA OFERTA NOS PRIMEIROS 5 ANOS

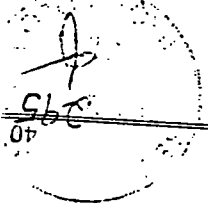
III - Ciclo Profissionalizante de Especialização

<p>7 Período: 390 horas</p> <p>Seminários Especiais</p> <p>Elétricas do Período (todas com 45 horas):</p> <ul style="list-style-type: none"> Teoria Geral da Administração Pública (45)-DIR 0212 DIR 0105/ DIR 0211 Direito Penal III (60)-DIR 0213 (DIR 0207/ DIR 0206) Direito Civil II (60)-DIR 0214 (DIR 0208) Direito Processual Civil I (60)-DIR 0215 (DIR 0202/ DIR 0206) Direito do Trabalho I (60)-DIR 0216 (DIR 0107/ DIR 0206) Direito Processual Penal II (60)-DIR 0217 (DIR 0209) 	<p>8 Período: 390 horas</p> <p>Seminários Especiais</p> <p>Elétricas do Período (todas com 45 horas):</p> <ul style="list-style-type: none"> Direito Internacional Público (45)-DIR 0230 (DIR 0105/ DIR 0206/ DIR 0204) Direito Tributário I (75)-DIR 0231 (DIR 0226/ DIR 0206) Direito Comercial II (60)-DIR 0232 (DIR 0227) Direito Processual Civil IV (75)-DIR 0233 (DIR 0228) Estágio de Prática Jurídica II (75)
--	---

<p>5 Período: 345 horas</p> <p>Seminários Especiais</p> <p>Elétricas do Período (todas com 45 horas):</p> <ul style="list-style-type: none"> Informática Aplicada ao Direito (JusCibernetica)-(45)DIR 0200 (DIR 0103/ DIR 0106) Teoria da Constituição e Direito Constitucional Geral (60)-DIR 0201 (DIR 0103/ DIR 0106) Teoria Geral do Processo (45)-DIR 0202 (DIR 0106/ DIR 0107) Direito Penal I - Parte Geral (60)-DIR 0203 (DIR 0102/ DIR 0106) Teoria Geral do Estado (45)-DIR 0204 (DIR 0105/ DIR 0106) Filosofia Jurídica (45)-DIR 0205 (DIR 0102) 	<p>6 Período: 345 horas</p> <p>Seminários Especiais</p> <p>Elétricas do Período (todas com 45 horas):</p> <ul style="list-style-type: none"> Direito Administrativo (45)-DIR 0218 (DIR 0212/ DIR 0206) Direito Civil III (60)- DIR 0219 (DIR 0214) Direito do Trabalho II (60)-DIR 0220 (DIR 0216) Direito Processual Civil II (60)-DIR 0221 (DIR 0215) Direito Processual Penal III (60)-DIR 0222 (DIR 0217) Direito Penal IV (60)-DIR 0223 (DIR 0213)
---	---

<p>3 Período: 315 horas</p> <p>Seminários Especiais</p> <p>Elétricas do Período (todas com 45 horas):</p> <ul style="list-style-type: none"> Teoria da Constituição Positivo (45)-DIR 0206 (DIR 0201/ DIR 0106) Direito Penal II (60)-DIR 0207 (DIR 0201/ DIR 0203) Direito Civil I - Parte Geral (60)-DIR 0208 (DIR 0107) Direito Penal I - Parte Geral (60)-DIR 0203 (DIR 0107) Direito Processual Penal I (60)-DIR 0209 (DIR 0204/ DIR 0107) Teoria Geral do Direito Econômico (45)-DIR 0210 (DIR 0107/ DIR 0106) Sociologia Jurídica (45)-DIR 0211 (DIR 0106/ DIR 107) 	<p>4 Período: 315 horas</p> <p>Seminários Especiais</p> <p>Elétricas do Período (todas com 45 horas):</p> <ul style="list-style-type: none"> Direito Processual do Trabalho (45)-DIR 0224 (DIR 0219) Direito Processual do Trabalho (75)-DIR 0225 (DIR 0216) Direito Financeiro e Direito Tributário-Parte Geral (45)-DIR 0226 (DIR 0108/ DIR 0206/ DIR 0210) Direito Comercial I (60)-DIR 0227 (DIR 0100/ DIR 0210) Direito Processual Civil III (75)-DIR 0228 (DIR 0222) Direito Processual Civil IV (75)-DIR 0233 (DIR 0228) Estágio de Prática Jurídica I (75)
--	---

II - Ciclo Profissionalizante Fundamental



9º Período: 240 horas (incluas 75 hs. De Estágio de Prática Jurídica, supervisionado)

- Direito Urbanístico e do Meio Ambiente (60)-DIR 0301 (DIR 0218/ DIR 0206)
- Princípios Constitucionais do Direito Administrativo (45)-DIR -0302 (DIR 0218/ 0206)
- Processo Administrativo Geral (60)-DIR 0303 (DIR 0218)
- Estágio de Prática Jurídica III (75)

Eletivas do Período (todas com 45 horas):

- Contratos Administrativos DIR 1301
- Responsabilidade Civil do Estado DIR 1302
- Direito Regulamentar DIR 1303
- Direito Municipal DIR 1304
- Processo Administrativo Tributário DIR 1305
- Pré-requisitos das eletivas todas as disciplinas do 9º período

10º Período: 240 hs. (incluas 75 hs de Estágio de Prática Jurídica, supervisionado)

- Bens Públicos (60)-DIR 0304 (DIR 0218/ DIR 0206)
- Princípios Constitucionais do Controle da Administração Pública no Brasil (45)-DIR 0305 (DIR 0218/ DIR 0206)
- Regime Jurídico das Carreiras Públicas (60)-DIR 0306 (DIR 0218/ DIR 0206)
- Estágio de Prática Jurídica IV (75)

Eletivas do Período (todas com 45 horas):

- Recursos Administrativos DIR 1306
- Teoria Geral do Poder de Polícia DIR 1307
- Processo Administrativo Disciplinar DIR 1308
- Licitações Públicas DIR 1309
- Regime Jurídico das Concessões Públicas DIR 1310
- Pré-requisitos das eletivas: todas as disciplinaas do 10º período

2. Área de Concentração em Direito Comunitário (Direito da Integração Econômica) -

9º Período: 240 horas (incluas 75 hs. De Estágio de Prática Jurídica, supervisionado)

- Direito Constitucional Econômico (45)-DIR 0307 (DIR 0206/ DIR 0210/ DIR 0201)
- Direito Comercial Internacional (60)-DIR 0308 (DIR 0230/ 0227)
- Economia Internacional(60)-DIR 0309 (DIR 0100/ DIR 0204)
- Estágio de Prática Jurídica III (75)

Eletivas do Período (todas com 45 horas):

- Instituições da União Européia DIR 1307
- Contratos Especiais de Transportes DIR 1308
- Arbitragem Comercial DIR 1309
- Organizações Internacionais DIR 1310
- Pré-requisitos: todas as disciplinas do 9º período

10º Período: 240 horas (incluas 75 de Estágio de Prática Jurídica, supervisionado)

- Direito da Integração Econômica (45)-DIR 0310 (DIR 0230/ DIR 0100/ DIR 0206/ DIR 0210)
- Contratos Comerciais Internacionais (60)-DIR 0311 (DIR 0230/ 0308)
- Organizações Econômicas Internacionais (60)-DIR 0312 (DIR 0230/ DIR 0309/ DIR 0100)
- Estágio de Prática Jurídica IV (75)

Eletivas do Período (todas com 45 horas):

- Instituições do Mercosul DIR 1311
- Contratos Comerciais Especiais DIR 1312
- Direito Internacional Privado DIR 1313
- Direito e Globalização DIR 1314
- Pré-requisitos: todas as disciplinas do 10º período

3. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO A PARTIR DO 5º ANO.

3. Área de Concentração em Regime Jurídico da Carreira da Magistratura

9º Período: 240 horas (incluas 75 de Estágio de Prática Jurídica, supervisionado)

- Deontologia Jurídica da Magistratura (45) DIR 313 (DIR 101/ DIR 0106)
- Direitos, Prerrogativas e Deveres do Magistrado (60) DIR 314 (DIR 101/ DIR 106)
- Princípios Constitucionais da Magistratura (60) DIR 315 (DIR 1206/ DIR 1202)
- Estágio de Prática Jurídica III (75)

10º Período: 240 horas (incluas 75 de Estágio de Prática Jurídica, supervisionado)

- Organização Judiciária e Constituição (45) DIR 316 (DIR 1202/ 1206)
- Regimento e Poder Regulamentar nos Tribunais (60) DIR 317 (DIR 1202/ DIR 1206)
- Direito Disciplinar da Magistratura (60) DIR 318 (DIR 1202/ 1213/ 1218)
- Estágio de Prática Jurídica IV (75)

Eletivas do Período (todas com 45 horas):

- O Processo nos Tribunais DIR 2313
- História da Magistratura DIR 2314
- Estatuto da Magistratura DIR 2315
- Estudo Comparado da Suprema Corte DIR 2316

Pré-requisitos das eletivas todas as disciplinas do 9º período

4. Área de Concentração em Regime Jurídico do Ministério Público

9º Período: 240 horas (incluas 75 de Estágio de Prática Jurídica, supervisionado)

- Deontologia Jurídica do Ministério Público (45) DIR 319 (DIR 101/1106)
- Direito Disciplinar do Ministério Público (60) DIR 320 (DIR 1202/ DIR 1213/ DIR 1218)
- Perfil Institucional do Ministério Público (60) DIR 321 (DIR 1202/ DIR 1206)
- Estágio de Prática Jurídica III (75)

Eletivas do Período (todas com 45 horas):

- Direitos, Prerrogativas e Deveres do Ministério Público DIR 2321
- História do Ministério Público DIR 2322
- Estatuto do Ministério Público DIR 2323
- O Ministério Público Eleitoral DIR 2324

Pré-requisitos das eletivas todas as disciplinas do 9º período

Observação: As disciplinas componentes destas especializações não estão acompanhadas das respectivas *ementas* e *bibliografia*, a serem definidas à época da oferta efetiva destas áreas de concentração.

92
Eletivas do Período (todas com 45 horas):

- Hermenêutica e Jurisprudência DIR 2317
- A Linguagem da Sentença DIR 2318
- Teoria Geral da Justiça DIR 2319
- Temas de Justiça Alternativa DIR 2320

Pré-requisitos das eletivas: todas as disciplinas do 10º período

10º Período: 240 horas (incluas 75 de Estágio de Prática Jurídica, supervisionado)

- Organização Judiciária e Constituição (45) DIR 322 (DIR 1202/ 1206)
- Princípios Constitucionais do Ministério Público (60) DIR 323 (DIR 1202/ DIR 1206)
- O Ministério Público nos Tribunais (60) DIR 324 (DIR 1202/ DIR 1206)
- Estágio de Prática Jurídica IV (75)

Eletivas do Período (todas com 45 horas):

- Funções Institucionais do Ministério Público DIR 2325
- Ética e Ministério Público DIR 2326
- O Ministério Público e o Meio Ambiente DIR 2327
- O Ministério Público nas Cortes de Contas DIR 2328

Pré-requisitos das eletivas: todas as disciplinas do 10º período